PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ESTADO DO RIO G.DO NORTE

Lei nº 317,de 28 de Novembro de 1961.

EXTINGUE O CARGO DE ZELADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suprimido o cargo de Zelador do Estádio Municipal, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,28 de Novembro de 1961.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretario